



## MENSAGEM Nº 015/2020

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei, dispondo sobre a denominação do Conjunto habitacional de casas Populares localizado na Comunidade e Barra de Magaraí, do qual proponho o nome do saudoso Cidadão **Sr. Abrão Manoel Araújo**.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão leopoldinense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade. Abrão Emanuel Araújo, filho de Sílvio Araújo e Luíza Simoura Araújo, nasceu em 16 de junho de 1946, fixou residência em Barra de Magaraí por 40 anos. Casou-se com a Sra. Maria Zanotti Araujo, com quem teve dois filhos: Samuel Araujo e Mirian Zanotti Araujo, duas netas: Karoline da Silva Araujo e Ana Livya da Silva Araujo e uma bisneta: Maria Eduarda Araújo Rodrigues.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, que representa um modelo a ser seguido pelos cidadãos leopoldinenses, quer como um chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e com a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Santa Leopoldina/ES, 26 de maio de 2020.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

**Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.**

Encaminhamos à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto, dispondo sobre a denominação o Conjunto Habitacional de casas populares localizado em Barra de Magaraí, nesse município, para o nome do saudoso Cidadão, **Abrão Manoel Araújo**.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, o referido Conjunto Habitacional de casas populares será denominado "**CONJUNTO HABITACIONAL ABRÃO MANOEL ARAÚJO**", em homenagem à memória do cidadão leopoldinense que tanto contribuiu para o Município.

Abrão Manoel Araújo desde novo já servia de forma voluntária às diversas atividades em prol da comunidade e as pastorais religiosas da paróquia, demonstrando um exemplo a ser seguido por todos.

Além de sua exemplar atuação na comunidade, era Presidente do Conselho Interativo da época e era reconhecido por todos como um líder comunitário sempre atuando com muito zelo e dedicação.

Ante o exposto, submetemos o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres julgadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**

**Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 018 / 2020**

**DENOMINA "CONJUNTO  
HABITACIONAL ABRÃO MANOEL  
ARAÚJO".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado de "**CONJUNTO HABITACIONAL ABRÃO  
MANOEL ARAÚJO**" o conjunto de casas habitacionais populares, em  
Barra de Mangaraí, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições que são contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de maio de 2020.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo  
27/05/2020  
Marciana R. Viterino  
Protocolista